



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada visando a aquisição de Materiais Permanentes (equipamentos), destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV de Siriri/SE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente contratação se faz necessário para suprir a falta de equipamentos necessários dentro das dependências do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos, para que num futuro bem próximo, possamos proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades realizadas.

3 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

3.1 - CRITÉRIOS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS.

3.1.1 - A entrega definitiva dos equipamentos só poderá ocorrer após terem sido observadas se todas as especificações descritas nesse termo estiverem corretas no ato da entrega.

3.1.2 - Após a verificação destas etapas será emitido um termo de entrega provisório, assinado pela empresa licitante e pelo fiscal do contrato, em que ambos concordam com os equipamentos fornecidos e entregues, após verificada a funcionalidade dos objetos é que será emitido um novo termo, este sendo definitivo e entregue a Administração municipal.

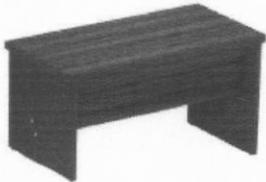
3.1.3 - Os equipamentos deverão ser entregues pela contratada, na Praça Dr. Mário Pinotti, S/N, sede do Município de Siriri/SE;

3.1.4 – O prazo de entrega dos equipamentos será de no **máximo 30 (trinta) dias** após a emissão da ordem de fornecimento;

4 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será iniciado a partir da data de sua assinatura até **31/12/2023** (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três).

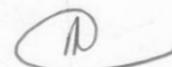
5 – QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>MESA DE ESCRITÓRIO RETA PÉ PAINEL - Superfície de trabalho com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de com espessura mínima de 25mm. Medidas mínimas: 1,20mX0,60mx0,75m Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície. Cor a combinar. FOTO INLUSTRATIVA</p> 	UND	8		



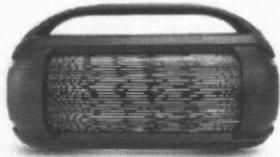
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

02	<p>REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX - capacidade mínima 310 litros, cor branco, voltagem 110v. FOTO INLUSTRATIVA</p> 	UND	1		
03	<p>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: - Com conexão via Bluetooth - Potência mínima 1000W Rms ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Funcionalidade Alto-falante 12", - Entradas: USB, Micro SD, Auxiliar - Microfone (P10) - Guitarra (P10). - Rádio FM, - Tipo de display: Digital - Voltagem: Bivolt - Composição: 2 Woffers de 12" - Dimensões mínimas da Caixa de Som: Largura: 40cm Altura: 96cm Profundidade: 32cm - Alça de transporte FOTO INLUSTRATIVA</p> 	UND	2		
04	<p>CAIXA DE SOM BLUETOOTH, potência mínima 60W Rms, Bivolt, Rádio FM. Com múltiplas conexões: USB, Micro SD e AUX Bateria interna recarregável. Voltagem: Bivolt Características: Controles de reproduções e de ajuste de volume integrados na estrutura, com alça para transportar. Itens mínimos inclusos na embalagem: uma caixa de som, cabo carregador e manual de instruções.</p>	UND	5		





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

FOTO INLUSTRATIVA					
					

5.1. Todos os itens acima, destinam-se, em sua totalidade, à participação de microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, exclusivamente, em virtude do seu valor máximo não haver ultrapassado o valor estabelecido no Art. 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006;

5.1.1. Em não havendo a participação de ME's e/ou EPP's, os itens reverter-se-ão, automaticamente, às demais empresas que porventura demonstraram interesse e se achem presentes na condição de pretensas participantes, em conformidade com o Art. 49 da mesma Lei Complementar 123/2006 e em atendimento ao Princípio Constitucional da Eficiência dos Atos da Administração Pública.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pagamento dos salários, encargos sociais, taxas, fornecimento dos materiais necessários e demais despesas exigidas para a execução do objeto, será de responsabilidade da Contratada;

- Pagamento das despesas com pessoal, estadias e outras quaisquer que se façam necessárias para execução do contrato;
- A CONTRATADA deverá executar o objeto descrito no termo contratual e outros que, por ventura, venham a se fazer necessário durante o decorrer do período contratual;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Siriri ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela(o) Contratante;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de autorização que se façam necessários à execução do Contrato;
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência da garantia dada, estipulada na proposta da Contratada;
- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito seja qual for, quando praticado por empregado seu e relacionado ao fornecimento dos equipamentos para a Contratante;
- Fornecer os equipamentos em restrita obediência ao determinado no Termo de Referência e Proposta apresentada pela licitante;
- Entregar os equipamentos, na Praça Dr. Mário Pinotti, S/N, sede do Município de Siriri/SE;
- Obedecer ao prazo de entrega dos equipamentos, que será de no **máximo 30 (trinta) dias** após a emissão da ordem de fornecimento;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas, executando os serviços de forma direta.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do objeto da licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Siriri, obedecendo à classificação abaixo:

02004 – Secretaria Municipal de Administração

2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte e Recursos: 17010000 Outras Transferências ou Convênios, ou Instrumentos Congêneres do Estado, Próprios e Royalties.

9 - DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 a Prefeitura Municipal de Siriri, designará um servidor para realiza o acompanhamento e a fiscalização do Contrato.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

- Os preços do objeto do Contrato permanecerão irredutíveis durante a vigência contratual. Se durante o período de Contrato ocorrer aumento de preços nos equipamentos a serem fornecidos, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro da empresa, devendo a comprovação ser feita pela apresentação a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento.

- O objeto da licitação poderá ser acrescido ou subtraído, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, mantidas as demais condições iniciais, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar essa condição, quando formalmente proposta pela Prefeitura Municipal de Siriri;

Siriri, 09 de maio de 2023.


MARIA APARECIDA CARDOSO OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Administração